



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº : 131628/2012
PRINCIPAL : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAIS
RESPONSÁVEIS : SINVALDO SANTOS BRITO
SILVINO GONÇALVES JÚNIOR

SENHOR COORDENADOR,

Conforme Acórdão n. 190/2013-PC (fls. 427/429), publicado em 08/11/2013, verifica-se aplicação das seguintes sanções:

- MULTA de 28,00 UPF's ao sr. SINVALDO SANTOS BRITO; e,
- MULTA de 6,00 UPF's ao sr. SILVINO GONÇALVES JÚNIOR.

Importante destacar, que, como a data da publicação do julgamento é posterior a 28/02/2013, devem ser considerados, para efeito de conversão do valor da multa aplicada em moeda corrente, os critérios definidos pela Resolução Normativa 02/2013 que em seu artigo 1º definiu o fator de redução de 45% sobre o valor da UPF/MT vigente na data de sua quitação.

Informa-se, ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, bem como as inadimplências das sanções aqui referidas, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (fl. 430) e demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (fl. 431), respectivamente.

Diante disso, sugere-se, salvo melhor juízo, que os presentes autos sejam encaminhados à Presidência desta Casa para que o sr. SINVALDO SANTOS BRITO (28,00 UPF's) e o sr. SILVINO GONÇALVES JÚNIOR (6,00 UPF's), sejam



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

notificados dos recolhimentos das MULTAS à conta FUNDECONTAS, constante dos boletos disponibilizados no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), vencíveis em 13/01/2014 aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa 02/2013, advertindo-os que se permanecerem as inadimplências, os débitos serão executados judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013.

(Assinatura Digital)

MARIA DE LOURDES RIBEIRO FIGUEIREDO

Técnico de Controle Público Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Presidente,

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

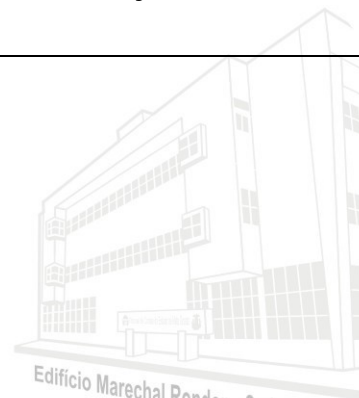
(Assinatura Digital)

VALMIR DE PIERI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013